



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 08/2020
DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
REAJUSTE E A FUNDAMENTAÇÃO
NA PORTARIA DE FIXAÇÃO N°
120/2019 DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
NANCY DOS SANTOS SILVA.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos integrais à média salarial a partir de 01/04/2015, da servidora pública efetiva **NANCY DOS SANTOS SILVA**, de cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Agente Administrativo, matrícula n° 988518**, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 009/2015 do **PREVIGUABA**, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 006611/2013, no valor de R\$ 876,90 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), nos termos da parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, Parágrafo 1°, inciso I da C.F. 88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1° da Lei Federal de n° 10.887/2004, combinado com o art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal de n° 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n° 702/07.	R\$ 876,90
Total		R\$ 876,90

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/10/2019, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, n° 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br